

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1755**

*de 15 de setembro de 2011*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes da realização da 7ª Festa da Galinha Caipira, que ocorrerá em 16 e 17 de setembro de 2011.*

**Art. 2º..** *O valor do presente repasse será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em pagamento único.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 15 de setembro de 2011.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito Municipal*

